ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1421

De 20 de março de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SEBRAE

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA Prefeito Municipal de Mostardas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Técnica que refere-se o artigo anterior tem o objetivo de propiciar aos empreendedores financiamento pelo Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER/RS, orientação, análise, capacitação e assistência técnica necessárias para os projetos econômicos, visando a auxiliar no sucesso de seus empreendimentos.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de março de 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

PUBLICADA DE 20/03 Para 07/04/2000
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL